



Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

### LEI MUNICIPAL Nº 666/2001

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Estreito, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Estreito, com foro e sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Xique Xique(BA)**, em 13 de setembro de 2001.

  
**JOSÉ MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal